



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 260114DV00006

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de sonorização profissional, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, disponibilização de técnico de som residente para operação das sessões e suporte técnico imediato, atendendo às sessões legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

1.2. O serviço compreende a disponibilização de infraestrutura para ambientes internos (capacidade para 80 pessoas) e um *upgrade* escalável para eventos externos (capacidade para 160 pessoas), incluindo montagem, desmontagem, frete e manutenções.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de locação de sistema de sonorização com técnico	Mês	12	R\$ 3.621,66	R\$ 43.459,92

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa garantir a plena audibilidade e clareza dos debates legislativos, fundamental para a transparência e publicidade dos atos do Poder Legislativo.

2.2. A necessidade de som especializado decorre da complexidade técnica de equalização de 11 microfones simultâneos, evitando microfônias e garantindo o registro fônico para as atas oficiais e transmissões.

2.3. Conforme jurisprudência do TCU, a locação de equipamentos com operação técnica é mais vantajosa para a Administração, pois transfere à contratada os custos de depreciação, atualização tecnológica e manutenção especializada.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Sistema de Microfonia:

- **14 Microfones de Mesa (Gooseneck):** Sendo 11 para uso efetivo dos vereadores e 03 para reserva imediata. Devem possuir alta sensibilidade, padrão polar cardióide e anel de luz indicativo de ativação.
- **02 Microfones Sem Fio UHF:** Diversificados (mão e lapela) para uso no púlpito e participação do público.

3.2. Processamento e Mixagem:

- **01 Mesa de Som Digital:** Mínimo de 24 canais, com conectividade USB para gravação, processamento dinâmico (Gate/Compressor) e capacidade de salvar presets de equalização para cada parlamentar.

3.3. Sistema de Reprodução (Sonorização):

- **Ambiente Interno (até 80 pessoas):** 02 Caixas acústicas ativas bi-amplificadas (mínimo 12" e 300W RMS cada) e 02 monitores de chão para retorno dos vereadores.
- **Upgrade para Eventos Externos (até 160 pessoas):** Inclusão de mais 02 caixas ativas de alta potência (mínimo 15") ou sistema de Subwoofers adicionais para garantir a dispersão sonora em área aberta.

3.4. Infraestrutura de Apoio:

- Todo o cabeamento blindado (XLR/TRS), réguas de energia com proteção contra surtos, pedestais e cases de transporte.

3.5. Operador de audio

- Operador de áudio capacitado e experiente, com curso válido de NR-35 e NR-10.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A Contratada será integralmente responsável pela **montagem, desmontagem, frete e transporte** dos equipamentos para a sede da Câmara ou locais de eventos externos.

4.2. Técnico Residente: Disponibilização de profissional qualificado para operar o sistema durante todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. O técnico deve realizar a passagem de som 60 minutos antes do início.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

4.3. Manutenções e Atualizações: Ficam a cargo da contratada as manutenções preventivas e a atualização tecnológica dos equipamentos, garantindo que o sistema não apresente ruídos ou falhas decorrentes de desgaste.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer suporte técnico imediato durante os eventos; em caso de falha de algum equipamento, a substituição deve ocorrer em no máximo 15 minutos.

5.2. Manter a equipe técnica devidamente uniformizada e identificada.

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Câmara durante a instalação ou operação do sistema.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer cronograma das sessões ordinárias e comunicar sessões extraordinárias com antecedência mínima de 24 horas.

6.2. Disponibilizar ponto de energia elétrica estável e espaço físico adequado para a operação técnica.

6.3. Efetuar o pagamento mensal mediante a conferência das transmissões realizadas e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal de contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará a regularização de eventuais falhas na indexação ou digitalização.

7.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, atestando a entrega dos relatórios e pareceres para fins de pagamento.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, por preço unitário de sessão efetivamente realizada, em até 30 (trinta) dias após o atesto da fatura.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 43.459,92 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

11.2. A licitação será realizada na modalidade Dispensa por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Apoio